



DIÁRIO OFICIAL DE 3/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 134 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1958.

Autor: Deputado Fauze Gattass

Declara de utilidade pública o Centro Espirita "Vicente de Paula", com sede em Ladário, neste Estado.


O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do paragrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos de direito, o Centro Espirita "Vicente de Paula", com sede em Ladário, Estado de Mato Grosso, organizado para fins de união e propaganda da doutrina espirita.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Goiabá, 19 de novembro de 1958.


MARIO SPINELLI,
Presidente em exercício

Registrada a fls. 53, do Livro competente
Em 3/2/59.
M. Soares
G. Leg.